

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO  
AUTÓNOMA DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

## RELATÓRIO E PARECER

---

SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO — “RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL QUE, EM EXECUÇÃO DO DISPOSTO NOS TERMOS DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 8/2002/A, DE 10 DE ABRIL E SUBSEQUENTES ALTERAÇÕES, PROCEDA À ATUALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO REGIONAL AO SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL E DO COMPLEMENTO REGIONAL DE PENSÃO”

PONTA DELGADA  
JUNHO DE 2013

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1890	Proc. n.º 109
Data: 013 / 06 / 18	N.º 14 / 2



---

TRABALHOS DA COMISSÃO

---

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 05 de junho de 2013, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projeto de Resolução — “Recomenda ao Governo Regional que, em execução do disposto nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril e subsequentes alterações, proceda à atualização do acréscimo regional ao salário mínimo nacional e do complemento regional de pensão”.

---

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

---

O Projeto de Resolução foi apresentado ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – e nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.



---

2.º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

---

O presente Projeto de Resolução visa, genericamente, recomendar ao Governo Regional que proceda ao aumento do acréscimo regional ao salário mínimo e do complemento regional de pensão.

A iniciativa ora em apreciação sustenta-se, em síntese, na seguinte fundamentação:

1. Nos normativos constitucionais, nomeadamente, no que concerne à matéria dos direitos dos trabalhadores (cf. artigo 59.º) e da segurança social e solidariedade (cf. artigo 63.º);
2. No preceito estatutário sobre as matérias relativas à solidariedade e segurança social (cf. artigo 58.º);
3. No facto de estar consagrado na Região Autónoma dos Açores, desde 2000, um regime jurídico que se traduz na atribuição do acréscimo regional ao salário mínimo nacional, no valor de 5%, a conceder aos trabalhadores por conta de outrem;
4. No facto da criação deste regime, tal como o regime do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional, “visava, por um lado, atenuar a diferença do nível do custo de vida nos Açores em relação ao continente, designadamente os derivados dos custos da insularidade, e, por outro, diminuir as desigualdades resultantes do baixo valor das remunerações ou pensões auferidas por uma faixa da população residente nos Açores, traduzindo uma medida de justiça social” (cf. Vice-Presidência do Governo, Direção Regional de Organização e Administração Pública, 2009);
5. No facto do Estado Português não cumprir o Acordo de Concertação Social celebrado em 2006, o qual previa que em 2011 o salário mínimo nacional atingisse os 500 euros;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

6. No facto do Estado Português não cumprir, igualmente, a Carta Social Europeia, que estabelece que o salário mínimo líquido deve ser, no mínimo, 60% do salário médio;
7. No facto do atual contexto socioeconómico da Região Autónoma dos Açores, nomeadamente, tendo em conta os níveis de desemprego; os baixos salários; a percentagem (aproximadamente 5%) de idosos que auferem Rendimento Social de Inserção e, por fim, atento o ciclo recessivo que a economia atravessa devido ao agravamento das condições de vida impostas pela República, impor maior justiça social;

Nestes termos, defende-se que “cabe à Região, dentro das suas competências político-administrativas, criar medidas que contrariem o ciclo recessivo em que a economia se encontra, dando mais algum poder de compra às pessoas.”

Acrescentando-se que “Um pequeno aumento, nas pessoas com menores rendimentos, tem impacto direto na economia, visto que esse aumento de rendimento é utilizado para a dinamização do mercado interno, na aquisição de bens e serviços, sendo estes geradores de emprego.”

Por último, sustenta-se que “O aumento do acréscimo regional ao salário mínimo significaria um acréscimo de custos marginal, na estrutura de custos de qualquer empresa, sendo estas muito mais penalizadas pelos custos de contexto, como os combustíveis, os transportes e a energia.”

Assim, em concreto, a presente iniciativa visa que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende “ao Governo Regional que, nos termos do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2007, de 23 de outubro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2010/A, de 23 de fevereiro e pelo DLR n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, proceda à atualização:

- Em dez euros (10€), ao atual acréscimo regional ao salário mínimo nacional para os trabalhadores por conta de outrem.
- Em quinze euros (15€), no complemento regional de pensão para os beneficiários cujas pensões são inferiores ao salário mínimo atualmente praticado na Região Autónoma dos Açores.



- Que as presentes atualizações façam parte do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2013.”

A Comissão Permanente de Economia deliberou, sobre esta matéria, ouvir o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores.

A Comissão procedeu à audição do Vice-Presidente do Governo, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 05 de junho de 2013.

O Presidente da Comissão, Deputado Francisco César, fez a apresentação genérica do diploma e deu a palavra ao proponente.

Tomando a palavra, a Deputada Zuraida Soares afirmou ser desnecessária uma apresentação exaustiva do diploma, já que esta pretensão do Bloco de Esquerda não era nova e que o que se propunha novamente era a atualização do salário mínimo em 10 euros e do complemento regional de pensão no montante de 15 euros. Mais asseverou que considerava que os principais intervenientes políticos na Região tinham afirmado, para justificar o não aumento do salário mínimo nacional, as mesmas ideias que o Ministro das Finanças, Vítor Gaspar.

Numa primeira intervenção, o Vice-Presidente do Governo considerou que a proposta não era nada de novo, já tendo sido apresentada pelo Bloco de Esquerda e que já havia tido oportunidade de tecer os considerandos necessários sobre a mesma. Salientou, no entanto, que havia dois aspetos essenciais a considerar: em primeiro lugar, que quem iria pagar o aumento do salário mínimo regional seriam as empresas e os empresários açorianos. Em segundo lugar, questionou se tinham sido consideradas as opiniões das Câmaras do Comércio e Indústria da Região.

A título de resposta, o Presidente da Comissão informou o Vice – Presidente que as Câmaras do Comércio haviam sido consultadas mas que não se tinham pronunciado formalmente, sendo apenas do seu conhecimento que a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada se tinha manifestado contra o mesmo.

Usando da palavra, o Governante afirmou que a posição do Governo Regional dos Açores era totalmente oposta à do Ministro das Finanças, Vítor Gaspar. Afirmou ainda que considera que deveria haver um aumento do salário mínimo nacional e que o mesmo era urgente para aumentar a procura interna, mas que o que o Governo Regional dos Açores considerava é que não deveria haver um aumento dos custos das empresas açorianas face às empresas nacionais, o que



aconteceria por aumentar-se o salário mínimo regional e o mesmo não acontecer no território continental, o que causaria um desequilíbrio de competitividade das empresas regionais face às empresas do continente. Na opinião do Governante, não seria recomendável proceder-se a um aumento apenas nos Açores, mas que o mesmo deveria tomar lugar em todo o país para que as empresas da Região não perdessem competitividade. Segundo o Vice-Presidente do Governo Regional, Sérgio Ávila, o aumento de salário mínimo deveria dar-se também a nível nacional de modo a não causar dificuldades acrescidas para as empresas açorianas. Abordando o aumento do complemento regional de pensão, informou o Governante que no ano de 2013 já se tinha procedido a um aumento de 3% naquele domínio, enquanto no restante país continuávamos a assistir a uma redução dos rendimentos líquidos dos pensionistas. Reforçou ainda a ideia de que esse aumento foi realizado acima do nível de aumento da inflação, o que gerou, nos Açores, um aumento real do valor das pensões, enquanto o mesmo não se verificava no resto do país.

Sendo dada a palavra ao Deputado António Marinho (PSD), indicou este que a posição anterior do Partido Socialista não tinha sido a veiculada naquele momento pelo Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, nomeadamente em Outubro do ano anterior. Indagou ainda sobre qual a efetiva posição do Governo Regional sobre o aumento do complemento regional de pensão nas pensões abaixo do valor do salário mínimo.

Retorquiu o Governante que o aumento que foi possível operar foi de 3%, valor acima do nível de subida da inflação. Reafirmou ainda a ideia de que o Governo da República, liderado pela coligação PSD/CDS-PP, tinha adotado uma postura de “corte” nas pensões, enquanto nos Açores se passava exatamente o contrário. Reforçou ainda a ideia de que a posição do Governo Regional dos Açores é de reforçar os valores dentro da disponibilidade e da possibilidade.

Considerou ainda o Governante que, naquilo que era da competência regional, os pensionistas tinham vindo a ganhar poder de compra. Salientou ainda que a proposta do Bloco de Esquerda não explicitava como equilibraria o Orçamento da Região com o aumento que propunha, ou seja, não identificava onde pretendia cortar para atribuir a verba em questão aos aumentos pretendidos. Asseverou o Governante que aquela proposta não assegurava o equilíbrio orçamental.

No uso da palavra, o Deputado António Soares Marinho afirmou que concordava com o Vice-Presidente quando o mesmo referia a inexistência de uma contrapartida que assegurasse o equilíbrio orçamental, afirmando ainda que continuava sem saber se, havendo tal contrapartida, o Governo Regional dos Açores anuía ao aumento das pensões abaixo do valor do salário mínimo. Retorquindo, afirmou o Governante que a posição do Governo Regional dos Açores foi expressa na proposta de Orçamento da Região, sendo o que naquele documento estava previsto a



possibilidade exequível e realista. Mais afirmou que a posição do Governo Regional dos Açores era uma posição de coerência, de aumento acima do valor da inflação, representando ganhos reais no poder de compra dos pensionistas nos Açores.

Tomando a palavra, afirmou a Deputada Zuraida Soares que, mesmo sendo a entoação diferente, o que o Vice-Presidente estava a transmitir era exatamente o que o Ministro das Finanças, Vítor Gaspar, transmitia. Mais indicou que, na Região, os trabalhadores do setor privado auferiam substancialmente menos a nível salarial do que os trabalhadores do setor privado no continente.

No seguimento desta afirmação, considerou que, se aqueles trabalhadores já auferiam menos a nível salarial, não entendia como um aumento de 10 euros mensais geraria falta de competitividade se esta já estaria, à partida, garantida. Indagou ainda, junto do Governante, sobre qual o montante real a que correspondia o aumento de 3% que aquele havia anteriormente referido.

Retorquiu o Governante que havia uma distinção completa entre a atuação do Governo Regional dos Açores e a atuação do ministro Vítor Gaspar, já que enquanto este se dedicava a cortar nos salários e nas pensões, o Governo Regional dos Açores dedicava-se a aumentar o que era possível aumentar. Abordando uma segunda questão, indicou que quando o Bloco de Esquerda falava em salário médio, o que se estava a propor era um aumento do salário mínimo. Explicitou ainda que nos Açores o salário mínimo já era 5% mais elevado do que no continente e que o que ali estava em causa era passar o diferencial [nesse domínio] entre os Açores e o continente de 5% para 7,5%.

Retomando a palavra, retorquiu a Deputada Zuraida Soares que o Governante não lhe havia respondido à questão de a quanto é que correspondia, na realidade, o aumento dos 3%. Mais indicou que, no que toca à indicação de um outro artigo para que se previsse o equilíbrio orçamental, que só a derrapagem das obras da escola da Ponta Garça chegaria para cobrir o valor ali em causa. Mais inquiriu que, se o fizessem, se seria possível que o parecer do Governo Regional dos Açores fosse positivo.

Respondendo, o Governante indicou que o complemento regional de pensão representava um investimento de 22 milhões de euros por ano. Mais indicou que, no que respeitava ao valor mensal de aumento do mesmo, este era de 1,9 euros. Contestou ainda ser completamente falso que os trabalhos a mais da escola de Ponta Garça pudessem ter expressão no orçamento de 2013 e que não seria por esse meio que a Deputada do Bloco de Esquerda poderia indicar que equilibraria o orçamento. Mais referiu que a formulação das propostas deveriam ser feitas ao



contrário, ou seja, que deveriam previamente respeitar o equilíbrio orçamental para depois serem debatidas e aceites.

No uso da palavra, o Deputado do Partido Socialista, Rogério Veiros, indicou que o Partido Socialista tinha apresentado a manutenção dos diferentes complementos nas últimas eleições. Mais indicou que os mesmos tinham sido introduzidos, na sua maioria, pelo Partido Socialista e que o que aquele Partido havia sempre defendido era que os Açores deveriam ter um complemento salarial em relação ao ordenado mínimo e que o mesmo era, atualmente, de 5%. Mais indicou que o mesmo se passava em relação ao complemento regional de pensão e que o que o PS tinha assumido para com os açorianos neste domínio, o PS tinha até então cumprido. Indagou o Deputado socialista se o Bloco de Esquerda teria a noção de qual o impacto que esta medida teria nas empresas regionais que teria que competir no mercado. Questionou o Deputado socialista se a Vice-Presidência dispunha de algum estudo que indicasse que, a proceder-se ao aumento do salário mínimo, não iriam ser prejudicadas as empresas açorianas e consequentemente aumentar a taxa de desemprego. Mais inquiriu sobre quais os efeitos que aquele aumento do salário mínimo iria provocar, nomeadamente a nível de desemprego.

Em resposta, o Vice-Presidente do Governo indicou que nada mais tinha a acrescentar.

Tomando a palavra, o Deputado do Partido Popular Monárquico, Paulo Estêvão, voltou a instar o Vice-Presidente do Governo Regional sobre qual o impacto que a implementação destas medidas poderia ter na economia regional.

Retorquiu o Governante que, conforme a Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada já tinha tido oportunidade de manifestar, seria um impacto negativo. Indicou que as empresas teriam uma maior dificuldade de sobreviver, diminuir-se-ia a possibilidade de competitividade, e teria como consequência a baixa da remuneração. Indicou ainda que era por este motivo que acreditava que deveria haver um aumento do salário mínimo no país todo e não só na Região Autónoma dos Açores.

Retomando a palavra, o Deputado Paulo Estêvão inquiriu sobre a existência de dados objetivos ou números relativamente à questão em apreço e sobre que consequências traria a implementação desta medida.

Retorquiu o Governante que a questão deveria ser colocada aos destinatários da proposta, ou seja, as Câmaras de Comércio e as associações empresariais.





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tomando novamente a palavra, o Deputado Paulo Estêvão indicou que o ónus de explicar o impacto evidentemente caberia ao proponente mas que o Governo Regional também partilharia desse mesmo ónus. Mais referiu que, pelo que podia constatar, o impacto a que se referia não estava a ser quantificado pelo Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores.

Em resposta, indicou o Membro do Governo que o proponente era o Bloco de Esquerda e que a mesma iria ser votada em sede de Assembleia Legislativa, pelos partidos e não pelo Governo.

Intervindo, o Deputado do CDS-PP, Francisco Silva, referiu que o seu partido estava ciente das dificuldades que o Governo Regional estava a enfrentar. Neste sentido, inquiriu sobre a possibilidade de o orçamento regional poder comportar um aumento do salário mínimo.

Tomando a palavra para resposta, o Governante indicou que se estava perante um equívoco. Indicou então que o encargo sobre a matéria em apreço era pertença das empresas privadas e não do orçamento regional. Indicou ainda que nos Açores existia uma remuneração complementar dirigida aos funcionários públicos e que a questão base da audiência não tinha qualquer impacto no orçamento da Região.

Retomando a palavra, o Deputado Francisco Silva questionou sobre a possibilidade de aumento do complemento regional de pensão.

Respondendo, o Governante indicou que a expressão orçamental de 2013 eram os 22 milhões de euros anteriormente referidos. Disse ainda que o equilíbrio possível do orçamento levou ao aumento dos 3% e que, para se aumentar uma despesa, tal implicaria reduzir noutra despesa.

Mais afirmou que o compromisso do Governo Regional foi de aumentar o complemento regional de pensão anualmente e acima do valor da inflação e que tinha sido isso que tinha sido concretizado.

Finda a audição do Vice-Presidente do Governo, tomou a palavra a Deputada Zuraida Soares, indicando que valeria a pena retomar a resposta que o Membro do Governo havia dado aos Deputados Paulo Estêvão e Rogério Veiros no respeitante à inexistência de dados quantificados no que toca à temática em apreço. Indicou ainda que todos tinham dados perfeitamente quantificados, sendo eles a taxa de desemprego, o número de falências, o que, na ótica da Deputada do Bloco de Esquerda, justificava a existência de duas lógicas completamente diferentes entre o Governo Regional dos Açores e o Bloco de Esquerda. Mais indicou que, no seu ponto de vista, o Governo Regional dos Açores refere que não se deve aumentar 10 euros no salário mínimo e 15 euros no complemento regional de pensão porque as empresas perderiam competitividade. Referiu que, por outro lado, o Bloco de Esquerda entendia que as empresas



precisavam vender e para que se pudesse aumentar o poder de compra as pessoas precisariam desse aumento.

No uso da palavra, indicou o Deputado Rogério Veiros que o Partido Socialista já havia expressado a sua posição relativamente a outros diplomas com matéria semelhante. Referiu ainda que o Partido Socialista defendia que o aumento do salário mínimo nacional era um estímulo à economia, ao consumo, e que era uma matéria que deveria ser levada a sério pelo Governo da República para que se pudesse ter mais algum consumo interno e justiça social. Indicou ainda que o aumento desse diferencial só nos Açores poderia contribuir para o aumento da falta de competitividade das empresas açorianas e para o aumento do desemprego, correndo-se o risco da sufocar ainda mais a economia açoriana. Afirmou ainda que o Partido Socialista continuaria a defender a discriminação positiva dos Açores nesta matéria.

Tomando a palavra, o Deputado do PSD, António Soares Marinho, afirmou que, em relação à posição do Partido Socialista, recomendava ao Deputado Rogério Veiros que analisasse o relatório da primeira proposta que o Partido Comunista Português havia apresentado anteriormente. Em relação ao complemento de pensão, afirmou que lamentava o fato de o Vice-Presidente do Governo Regional não ter dado resposta cabal sobre a forma como encarava a proposta do BE caso existisse uma contrapartida relativamente a esta matéria.

Intervindo, o Deputado Paulo Estêvão reafirmou a sua posição de que se deveria tentar obter mais dados que o Membro do Governo ouvido na Comissão não havia fornecido.

O Deputado do CDS-PP, Francisco Silva, indicou que a posição do partido que representava estava próxima da que tinham emitido a nível do diploma que havia sido apresentado pelo PCP.

Tomando a palavra e referindo-se ao aumento do complemento regional de pensão, o Presidente da Comissão Permanente de Economia, Francisco Vale César, indicou que era necessário assegurar o equilíbrio orçamental nas alterações pretendidas já que existia uma afetação de cada receita para cada despesa no orçamento regional e sem conhecer o teor mais específico da proposta, seria difícil poder dar-se uma resposta fundamentada e concreta.

**A Comissão decidiu por maioria dar parecer favorável à presente proposta, com os votos a favor do BE e as abstenções com reserva de posição para plenário do PS, PSD e CDS/PP.**



O Relator

José Ávila

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente

Francisco Vale César